



CAU/AP

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amapá

PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Altera as Portaria Normativa CAU/AP n. 02/2018, 03/2018 e 05/2018, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/AP, aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, e;

Considerando a restrição orçamentária e o limite de despesas com pessoal estipulado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em 55% da Receita Corrente.

Considerando a Deliberação da Reunião Plenária Ordinária 75, realizada no dia 22 de março de 2018.

Considerando que ao longo dos três primeiros meses de Gestão, verificou-se que a carga horária de 20h semanais para Gerência Administrativa Financeira é insuficiente para execuções de todas as atividades necessárias para o bom andamento do Conselho.

Considerando os memorandos n. 02 e 03/2018 da Assessoria Contábil, respectivamente, de 22 e 23/03/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Extinguir o cargo de Livre Provimento e Exoneração Assessor de Comunicação, Nível Superior de Escolaridade, Carga Horária 20h semanais.

Art. 2º - Criar o Cargo de Livre Provimento e Exoneração Assessor Especial, Nível Médio de Escolaridade, Carga Horária 30h semanais.

Art. 3º - Aumentar a carga horária do cargo de Livre Provimento e Exoneração, Nível Superior de Escolaridade, Gerente Administrativo Financeiro, para 30h semanais.



Art. 4º - Dar nova redação ao artigo 1º da Portaria CAU/AP n. 02, de 05 de janeiro de 2018, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. º 1 - Alterar provisoriamente o quadro de empregados efetivos e comissionados, passando para seguinte estrutura administrativa:

Designação do Cargo	Nível de Escolaridade	Vínculo	Quant	Carga Horária
<i>Gerente Técnico e de Fiscalização</i>	<i>Superior</i>	<i>Livre Provisão</i>	<i>1</i>	<i>20h Semanais</i>
<i>Gerente Administrativo e Financeiro</i>	<i>Superior</i>	<i>Livre Provisão</i>	<i>1</i>	<i>30h Semanais</i>
<i>Procurador Jurídico</i>	<i>Superior</i>	<i>Livre Provisão</i>	<i>1</i>	<i>20h Semanais</i>
<i>Assessor Especial</i>	<i>Nível Médio</i>	<i>Livre Provisão</i>	<i>1</i>	<i>30h Semanais</i>
<i>Agente de Fiscalização</i>	<i>Superior</i>	<i>Efetivo</i>	<i>2</i>	<i>30h Semanais</i>
<i>Secretária Geral</i>	<i>Superior</i>	<i>Efetivo</i>	<i>1</i>	<i>30h Semanais</i>
<i>Analista de Informática</i>	<i>Superior</i>	<i>Efetivo</i>	<i>1</i>	<i>30h Semanais</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Nível Médio</i>	<i>Efetivo</i>	<i>1</i>	<i>30h Semanais</i>

Parágrafo Único - *As atribuições, salários e benefícios serão estipulados em posterior Portaria.*

Art. 5º - Dar nova redação ao artigo 2º da Portaria CAU/AP n. 05, de 05 de janeiro de 2018, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecida a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para execução das atividades.

Art. 6º - Dar nova redação ao art. 2º da Portaria CAU/AP n. 03, de 05 de janeiro de 2018, passando a vigorar com seguinte redação:



Art. 2º - Estabelecer as remunerações do Gerente Técnico e de Fiscalização e Procurador Jurídico no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pela carga horária de 20h semanais e remuneração do Gerente Administrativo Financeiro no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) pela carga horária de 30h semanais.

Art. 7º - Revogar o Art. 3º da Portaria CAU/AP n. 03, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 8º - Dar nova redação ao Anexo I da Portaria CAU/AP n. 03, de 05 de janeiro de 2018, passando a vigorar com seguinte redação:

TABELA I REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO CAU/AP

Designação do Cargo	Nível de Escolaridade	Vínculo	Quant	Carga Horária	Salário
Gerente Técnico e de Fiscalização	Superior	Livre Provimento	1	20h Semanais	R\$ 4.100,00
Gerente Administrativo e Financeiro	Superior	Livre Provimento	1	30h Semanais	R\$ 6.150,00
Procurador Jurídico	Superior	Livre Provimento	1	20h Semanais	R\$ 4.100,00
Assessor Especial	Nível Médio	Livre Provimento	1	30h Semanais	R\$ 1.500,00
Agente de Fiscalização	Superior	Efetivo	2	30h Semanais	R\$ 6.095,71
Secretária Geral	Superior	Efetivo	1	30h Semanais	R\$ 2.532,86
Analista de Informática	Superior	Efetivo	1	30h Semanais	R\$ 2.532,86
Assistente Administrativo	Nível Médio	Efetivo	1	30h Semanais	R\$ 2.026,29

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.


CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO
Presidente do CAU/AP